



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Eric Lins

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: ericlins@uruguaiana.rs.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei nº 119/2018 - protocolado sob o nº
00787/2018/LEG

Procedência: Poder Executivo

Relator: Vereador Eric Lins

Assunto: “ Autoriza o Município a proceder à extinção de débitos tributários e não tributários pelas modalidades de Compensação e Dação em Pagamento.”

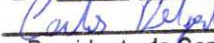
PARECER

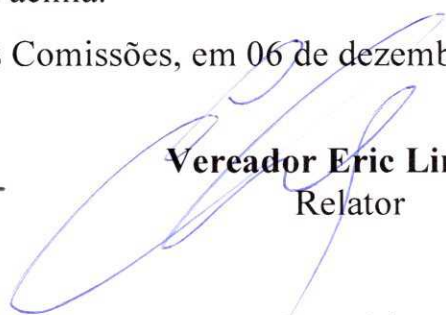
Chega para análise a esta Comissão a matéria aposta na Comissão de Constituição, Justiça e Redação do Projeto de Lei nº 119/2018, protocolado com o nº 787, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Município a proceder à extinção de débitos tributários e não tributários pelas modalidades de Compensação e Dação em Pagamento”. Após a Emenda retificativa nº 18/2008 em 03/12/2018, proposta pelo Executivo somos de parecer favorável ao presente Projeto de Lei, observadas as emendas acima.

Sala das Comissões, em 06 de dezembro de 2018.

Aprovado o Parecer

Em 06/12/18


Presidente da Comissão


Vereador Eric Lins
Relator

VOTO:

De acordo:


Carlos Delgado

Contrário: